



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Gabinete do Secretário**

RESOLUÇÃO STM Nº 043, de 15 de setembro de 2023.

Designa a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991, dos artigos 61, 63 e 66 do Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, da Lei Complementar 1.241, de 08 de maio de 2014; do Decreto 60.865, de 28 de outubro de 2014 e da Resolução STM-23, de 12 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de Sorocaba - RMS:

I. Representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos:

- a) Presidente: Celso Jorge Caldeira, RG 6.006.738-X;
- b) Membros: Fernando Cesar Chiroli Veiga RG 33.017.997-4 e Diane Carmen Pontes, RG 10R.2.666.552;
- c) Suplente: Célia Regina Mensoni, RG 8.133.370-5;

II. Representantes da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP: Rogério da Silva Marcelino, RG 15.682.134-5 e Luiz Gustavo Dias, RG 20.983.265-4, como suplente;

III. Representantes das empresas operadoras: Gerson Rossi, RG 6.753.958 e José Tarcisio Ribeiro, RG 35.352.661-7, como suplente;

IV. Representantes dos usuários: Hélio Gonçalves Firmo, RG 0710549369 e Abner Saraiva Grangeiro, RG 7.330.200-4, como suplente;

V. Representantes de Município: Sergio David Rosumek Barreto, RG 33.483.388-7 e Adriano Aparecido Almeida Brasil, RG 18.958.180, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MARCO ANTONIO ASSALVE
Secretário dos Transportes Metropolitanos

GJCO/ATG/STM



Documento assinado eletronicamente por **Marco Assalve, Secretário de Estado**, em 15/09/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7190629** e o código CRC **9452086C**.